

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO



ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA -

DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. (PT Nº 0390210-76)
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BASICOS - ENCARGOS SOCIAIS SÓBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

SEINFRA 27.1 E SINAPI 06_2023 COM DESONERAÇÃO - JUNHO DE 2023

Contract of the second	ENCARGOS SOCIAIS SOBR	COMPRES	ONERAÇÃO	SEM DESOI	NERAÇÃO
DIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO	THE RESIDENCE OF THE PERSON NAMED IN	Charles Miller Law King	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
		0.00%	0,00%	20,00%	20,00%
A1	INSS	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A2	SESI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A3	SENAI	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
24	INCRA	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A5	SEBRAE	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A6	Salário Educação	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
AB	FGTS	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
A9	SECONCI	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
A	Total				
		17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71%	Não Incide	3,71%	Não incide
82	Ferlados	0.87%	0,66%	0,87%	0,66%
B3	Auxilio - Enfermidade	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
84	13º Salário	0.07%	0,05%	0,07%	0,05%
85	Licença Paternidade	0,74%	0.56%	0.74%	0,56%
86	Faltas Justificadas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B7	Dias de Chuvas	THE RESERVE TO SHARE THE PARTY OF THE PARTY	0.08%	0,11%	0,08%
88	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	9,33%	12,35%	9,33%
B9	Férias Gozadas	12,35%	0,03%	0.04%	0,03%
810	Salário Maternidade	0,04%	19,04%	48,36%	19,04%
В	Total	48,36%	13,047		
THE REAL PROPERTY.	GRU GRU	POC	4.17%	5,52%	4,17%
Cl	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	0,10%	0,13%	0,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	1,30%	1,72%	1,30%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	2,17%	2,87%	2,17%
CA	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	0.35%	0,46%	0,35%
C5	Indenização Adicional	0,46%	8.09%	10,70%	8,09%
C	Total	10,70%			
		POD	3,20%	17,80%	7,01%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Previo Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
STATE OF	Prévio Indenizado Total	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%
D	TOTAL (A+B+C+D)	84,44%	47,48%	114,15%	71,31%

ecretário de Intrestrator De Portaria Nº 1/44/2021

Larios Ronale de Mota B Fre Civil - Prof. Buy & Horis Min. 17134 - CREA: 11312-0



SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO



BDI COM DESONERAÇÃO





CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA, DOMINGÃO CONFORME SEINFRA 27.1 E SINAPI 06_2023 COM DESONERAÇÃO - JUNHO DE 2023

	DI AN	NILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)	EDIFICAÇÃO	
ITEM	COD.	VALORES ADOTADOS	%	
4.0	(80)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	
2.0	(AC)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%	
3.0	(R)	RISCOS	0,97%	
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	
5.0	(L)	LUCRO	6,16%	
		IMPOSTOS	10,65%	
		PIS	0,65%	
6.0		COFINS	3,00%	
0.0		ISSQN	2,50%	
		CPRB	4,50%	
		BDI= .(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) -1	25,22%	
		(1-l)		
	25,22%			

O ISS COBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE É DE 5,00% SOBRE 50% DO VALOR DA NOTA FISCAL

Larios Renato da Mota Hessana Fren Civil - Prof. Mue de Heriando Note. au/1340 - CREA: 11318-C

Ricardo Dante Campaio Secretário de Mirardo dara, Urbanismo Agropecuaria de Recursos Hidricos CPF: 357.76.383-00 Portaria NF 744/2021



SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO





Prefeitura Municipal de Horizonte

cipal de Horizonte SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO

MEMORIAL DESCRITIVO RESUMIDO

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

PROJETOS

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

FONTE DOS PRECOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 27.1, e SINAPI CE 06/2023 com desoneração, data base de junho de 2023. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI. .

BDI UTILIZADO

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 25,22%.

EXECUÇÃO DOS SERVICOS

O contratado deverá dar inicio aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, impericia e

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 001/86 de 23,01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da





3 1

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estáticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II ferrovias:
- III portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI linhas de transmissão de energia elétrica, adma de 230 KV;
- VII obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII extração de combustivel fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X aterros sanitários, processamento e destino final de residuos tóxicos ou perigosos; XI usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais ZEI;
- XIV exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
- XVI qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;
- XVII projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.
- Na referida obra o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superficies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Horizonte

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que thes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vitimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e.
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

- A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida à quelma de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.
- No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

A



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Horizonte.

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como, a execução da obra de SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO, no município de Horizonte - CE.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENCAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos servicos contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuizo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira





SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO

qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

RECEBIMENTO DAS OBRAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluidos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

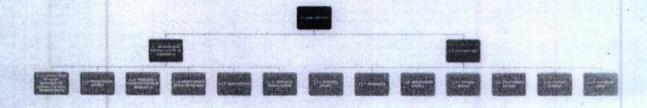
RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como
 Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus
 catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO

Trata-se da construção das instalações para o almoxarifado, bem como a pavimentação interna para acesso ao mesmo conforme Estrutura Analítica do Projeto abaixo, também reproduzida em anexo, para melhor legibilidade.



Para ordenamento dos serviços e execução eficiente, foi proposta a seguinte decomposição para o empreendimento:

1.1 - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PORTÃO DE EMERGÊNCIA

Inclui a demolição de pavimentação existente em paralelepípedo, piso cimentado e meio fio existente para adequação ao projeto apresentado. Em seguida, se iniciará a execução dos serviços de pavimento em paralelepípedo.

Durante a execução, será iniciada a demolição do muro para execução da implantação do portão de emergência, em seguida serão executados os pilares e respectivas fundações para darem suporte a esquadria metálica. O portão deverá ser pintado com antiferrugem e conservado assim até sua pintura definitiva. Finalmente, serão pintados o muro e o portão.

1.1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E ENTRADA DE EMERGÊNCIA

1.1.1.1 - PLACA PADRÃO DE OBRA

Será executada de acordo com as cores, medidas e proporções constantes no manual de uso da logomarca do governo federal. Para o presente empreendimento, as dimensões da placa serão de 1,50 m de altura, por 3,00 m de comprimento. Deverá ser executada em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente a intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa. Quando isto não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltada para a via que

MI